

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Alínea "i", do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.41 e conforme o Processo Administrativo nº 12.861/88,

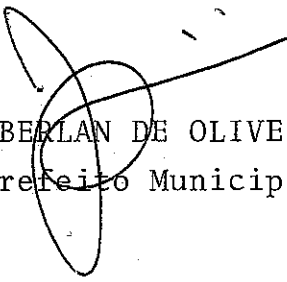
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública , para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno nº 38 situado na Avenida Nilo Peçanha (esquina com João Montilho) no Loteamento Vila Campanário, 1º Distrito deste Município, medindo 12,00 m de frente e fundos, com 30,00 m de extensão em ambos os lados.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de uma praça.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de setembro de 1988.

  
JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial  
N.º 831 de 19/09/1988  
*uba*